



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.892 /

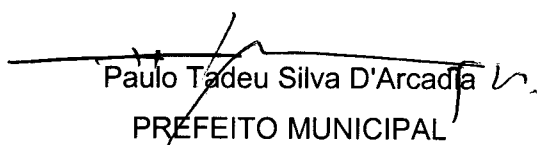
**DENOMINA "PROFESSOR IVANIL CIPRIANO" A ATUAL RUA '3' DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Professor Ivanil Cipriano** a atual rua "3" do loteamento Residencial Morumbi, com início na rua 11 e término na rua 2, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 2003

  
Paulo Tadeu Silva D'Arcadia  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 2036, de 25/10/03